



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 17/2016, de autoria do Vereador Joel Pimentel Nóbrega que denomina rua nesta cidade.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto para denominação de rua onde, a atual Rua Projetada 5, no Residencial Riviera Park, passa a se chamar **Rua Dinalda Pimentel da Silva**.

II - VOTO:

A propositura está dentro da competência prevista no artigo 69 do Regimento Interno da Câmara para ser apreciada por esta Comissão.

A matéria está dentro da competência do Município nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Com relação à competência de iniciativa para a propositura, tem-se que este requisito foi observado, nos termos do artigo 21, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Foram observados a competência da propositura e os requisitos para tramitação previstos no Regimento Interno da Câmara.

III - CONCLUSÃO:

Com base nas informações e nos documentos encaminhados, esta Comissão conclui pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da presente proposição, sendo favorável à submissão do presente projeto de lei ao Plenário, pelo que opina para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 4506/2016

Data 01 / 12 / 16 às 11 h 30 min

Nome Joel Pimentel Nóbrega



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

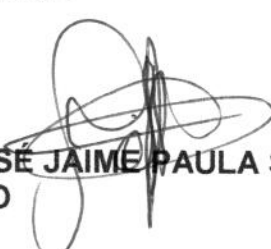
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

Informa, ainda, que a matéria será considerada aprovada se obtiver a maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 41, parágrafo único), devendo ser discutida em 2 (dois) turnos de votação.

SALA DAS COMISSÕES, em 01 de dezembro de 2016.

VER. FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
PRESIDENTE


VER. CLÁUDIO DOMINGUES
SECRETÁRIO


VER. JOSÉ JAIME PAULA SILVA
MEMBRO